



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"DECRETO N.º 5.592"

DATA: 29 de novembro de 2021.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. FICA Decretado PONTO FACULTATIVO na administração pública nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

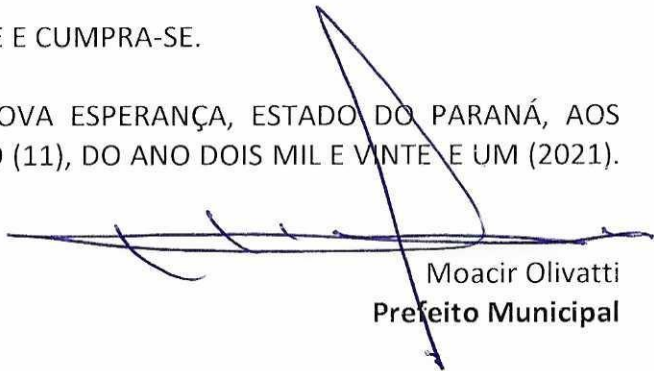
Parágrafo Único - A medida disposta no *caput* não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal